



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA  
GABINETE DO PREFEITO**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE. CNPJ 07.387.509/0001-88  
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,  
[www.Itapiuna.ce.gov.br](http://www.Itapiuna.ce.gov.br)

LEI N° 933

Itapiúna, 10 de outubro de 2022.

**DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO A ADPF 321 COM A REGULAMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AUXILIARES DOS CIRURGIÕES DENTISTAS, ADEQUANDO O VENCIMENTO BASE INICIAL DESSES SERVIDORES MUNICIPAIS AOS DITAMES DA LEI FEDERAL 3.999/61 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

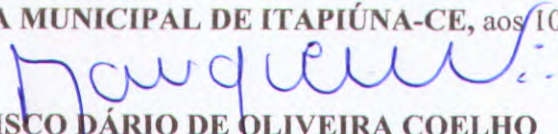
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica fixado o vencimento base dos auxiliares dos cirurgiões dentistas, a saber, atendente de consultório dentário, técnico de higiene dental, aos ditames da Lei federal 3.999/61.

**Art. 2º** - Fica assegurado aos auxiliares dos Cirurgião-Dentista, a saber, atendente de consultório dentário, técnico de higiene dental, em efetivo exercício e em razão dos riscos inerentes as funções desempenhadas, aposentadoria especial e o acréscimo de adicional de insalubridade incidente sobre seu vencimento base.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE**, aos 10 de outubro de 2022.

  
**FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

[Data]